



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Diretor-Presidente do Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO
Coordenador Especial de Articulação Institucional

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 5179

Sábado, 29 de abril de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 084 de 28 de abril de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 4374/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.488,85 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 32.052,46 (trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 2.436,39 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de abril de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 085 de 28 de abril de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 10415/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 613.879,95 (seiscentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

I – R\$ 499.969,78 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 113.910,17 (cento e treze mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de abril de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 086 de 28 de abril de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 4400/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 881.734,90 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 99.153,21 (noventa e nove mil, cento e quinta e três reais e vinte e um centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 782.581,69 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de abril de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 087 de 28 de abril de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 4376/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.098.452,26 (hum milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 485.609,26 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 492.509,82 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

III – R\$ 120.333,18 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de abril de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 088 de 28 de abril de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 9757/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.688.438,96 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de abril de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Petrópolis – COMCIDADE, para Reunião Ordinária, no dia 02 de maio de 2017, às 18h, em primeira convocação e às 18h30 em segunda convocação, no Auditório Philippe Guedon da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

18h30 – Abertura, verificação de quórum.

19h – Informes sobre a 7ª Conferência da Cidade de Petrópolis.

20h – Informes dos Conselheiros.

20h30 – Definição da pauta da reunião seguinte, assuntos gerais e término.

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 084 de 28 de abril de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Plano das Áreas de Risco de Petrópolis	19.01.16.482.2010.2073	3.3.90.39.00	132	34.488,85	
				34.488,85	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 084 de 28 de abril de 2017

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Recursos Financeiros Convênio nº 0351.477-74/2011 - Revisão Plano de Riscos - Fonte 132	32.052,46
	32.052,46

ANEXO AO DECRETO Nº 084 de 28 de abril de 2017

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio nº 351.477-74/2011 - Revisão do Plano de Riscos - Fonte 132	2.4.7.1.99.06.00	2.436,39
		2.436,39

ANEXO AO DECRETO Nº 085 de 28 de abril de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Infraestrutura e Investimento em Segurança	21.01.06.181.2019.2125	3.3.90.39.00	001	96.405,00	
		4.4.90.52.00	177	499.969,78	
		4.4.90.52.00	001	17.505,17	
Requalificação, Reurbanização e Desenvolvimento do Centro Histórico	25.01.15.451.2004.1004	4.4.90.51.00	001		100.000,00
Orçamento Participativo	25.01.04.121.2003.2029	3.3.90.39.00	001		13.910,17
				613.879,95	113.910,17

ANEXO AO DECRETO Nº 085 de 28 de abril de 2017

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio - Unidades Habitacionais Posse - Conv. 1935/2007 - FONTE 112	499.969,78
	499.969,78

ANEXO AO DECRETO Nº 086 de 28 de abril de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Urbanização de Assentamentos Precários	19.01.16.451.2010.2069	3.3.90.39.00	134	881.734,90	
				881.734,90	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 086 de 28 de abril de 2017

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos Financeiros do Convênio nº 0352.919/2011 - PPI Alto da Serra - Fonte 134	99.153,21
	99.153,21

ANEXO AO DECRETO Nº 086 de 28 de abril de 2017

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio PPI Alto da Serra - nº 352.919/2011 - Fonte 134	1.7.6.1.99.16.00	782.581,69
		782.581,69

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para 31ª Reunião Ordinária, do dia 03/05/2017, às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais, situado na Av. Koeler nº 260, Anexo, Centro, Petrópolis, com a seguinte pauta:

- 1) Posse dos Conselheiros do Projeto C3.
- 2) Apresentação da Vice-Presidência.
- 3) Trabalho das Comissões.
- 4) Convênios.
- 5) População em situação de rua.
- 6) Correspondências recebidas e enviadas.
- 7) Leitura e aprovação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
- 8) Assuntos gerais.

JAQUELINE CLEFFS
Presidente do CMAS

Secretaria de Educação

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 02/17

Processo	Servidor	Matrícula
005921/17	Adelita Leite da Silveira	2169-9
003442/17	Adriane Ayub Correa Satyro	19724-6
004674/17	Carlos Roberto Meirelles Fernandes	17435-1
007107/17	Catia Moreira da Rocha Jeronymo	21693-3
007955/16	Celia Regina Andrade Silva	7802-6
414320/16	Fernanda Maciel	23204-1
13663/16	Helena de Azevedo Karl	14684-6
20368/14	Jaqueline do Valle Garcia	17094-1
006880/16	Leandra Maria Weber Castro	10800-6
000681/16	Leandra Maria Weber Castro	10800-6
006558/17	Leandro Candido Pavonne	20497-8
004823/17	Leide Severina Costa	19702-5
004823/17	Leide Severina Costa	19702-5
401265/16	Leila Lopes Cunha Machado	14968-3
412724/16	Liliane Oliveira Alencar	14987-0
007623/16	Luana Simões Eblen	18597-3
013890/16	Lucia Maria Cordeiro Bomfim	20329-7
002087/17	Luiz Carlos Telles	08137-0
000893/17	Luiz Carlos Telles	08137-0
405613/16	Luiz Fernando Hansen Gonçalves	10776-0
001945/16	Mara Elisa Cardoso Marques	7339-3
007829/15	Marcela Morais Jacob	18363-6
013405/16	Marcia Carvalho da Silva	11367-1
003810/16	Marcia Fernanda Carneiro Lima	23112-6
415919/16	Marcia Regina da Cruz	8170-1
101049/16	Márcio Augusto Pereira de Souza	19563-4
001660/16	Margarida Maria Matos da Silva	22725-0
016756/14	Maria Aparecida da Silva Malaquias	17559-5
004474/16	Maria de Fátima F. Couto dos Santos	23258-0
414146/16	Maria Lucia Ferreira Siqueira	18093-9
406352/16	Mariana Cristina Mussel	21940-1
410202/16	Marlene de Souza Neves Oliveira	19052-7
410208/16	Marta Ribeiro Lyrio	17301-1
006700/16	Matildes da Silva Silveira	11290-1
008214/17	Miriam Isabel de Araujo Carius	21726-3
006737/16	Mirian Tereza Leipner	11361-1/16326-1
413668/16	Nelma França da Silva	16115-2
003027/17	Neuri Nunes Cavalcante de Oliveira	18753-4
001757/17	Nilson Fernando Tassi de Macedo	17636-2
011627/16	Octávio dos Santos Gouveia Filho	17892-6
402406/16	Patricia Chaves	17115-8
003262/17	Patricia Meira Gomes	19462-0
414833/16	Plinio Coelho da Fonseca	14396-1
006736/17	Priscila Oliveira Sampaio	23244-0
003443/16	Regina Fátima Chaves Pereira	16874-2
001520/17	Regina Helena Carneiro	4591-8
008265/16	Regina Lucia da Silva	19296-1
412480/16	Renata Kutemback Gomes	23060-0
411818/16	Renato Freixiela de Oliveira	8251-1
001860/16	Roberta Pires Moura	23278-5
001860/17	Roberta Pires Moura	23278-5

Processo	Servidor	Matrícula
404425/16	Romilda Xavier de Oliveira	18703-8
402237/16	Rosa Magali Mebus Verdugo	17224-3
008364/16	Rosane Aparecida Gonçalves Martins	18964-2
406198/16	Rosane Cristina Vargas Dutra	11318-2/20340-1
008622/17	Rosane Cross	16817-3
415810/16	Rosangela Melo de Lima	11438-3
415099/16	Rosemere Mussel Annecchini	16082-2
009678/16	Rosilene Teixeira Perna	11506-1
414179/16	Sabrina Souza da Silva	18924-3
010153/15	Samuel Manoel Pereira	19555-3
013232/16	Samuel Manoel Pereira	19555-3
405932/16	Sheila Tavares Martins da Costa	16789-4
408891/16	Shirley da Silva	17833-2
009849/16	Silvana de Oliveira Diniz	7992-8
008960/17	Silvana Moraes Galdino	19017-9
010376/17	Sonia Cristina G. S. M. Pereira	14609-9
406209/16	Tania Regina Moreira dos Santos Weblar	7777-1
012491/16	Tania Regina Moreira dos Santos Weblar	7777-1
002737/13	Teresa Cristina S. da Silveira Guimarães	6488-2
011588/15	Teresinha Aparecida Barbosa Palhares	16972-2
407819/16	Teresinha Leandro Pio	22611-4
402994/16	Valcir Oliveira de Souza	15877-1
400493/16	Vanessa Cavall Gomes Martins	21983-5
013239/16	Vanessa Gonçalves Seabra	21615-1
404821/16	Vera Lucia Barbosa	14702-8
406195/16	Vitoria Caetano Moreira	14540-8/18556-6
406205/16	Vitoria Caetano Moreira	14540-8/18556-6
010969/16	Viviane Teixeira Maia	17615-0
012824/16	Wallace Christian Honório	20025-5
414044/16	Wanda Lucia Borsato da Silva	15659-1

COMPAREÇAM o requerente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Imperatriz, nº 193, Centro, horário: 12h30 às 18h30, para tomar ciência ou cumprir exigência dos processos supracitados no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme no disposto no Art.37 do Decreto 223/2005.

Petrópolis, 25 de abril de 2017.

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2017

Proc. 11574/2017 – De acordo com o Art. 26 da lei 8666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer ASJUR/DELCA, para a contratação da empresa BIN-GEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), com amparo legal no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Em 17/04/17

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

ANEXO AO DECRETO Nº 087 de 28 de abril de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Construção de Unidades Habitacionais para Famílias com renda de 0-3 Salários	19.01.16.482.2010.2074	4.4.90.51.00	112	605.942,44	
		4.4.90.51.00	001	335.886,72	
Trabalho Técnico-Social	19.01.16.482.2010.2076	3.3.90.39.00	001	156.623,10	
Orçamento Participativo	25.01.04.121.2003.2029	3.3.90.39.00	001		100.000,00
Expansão Rede Média Alta Complexidade	25.01.10.302.2008.1019	4.4.90.52.00	001		100.000,00
Plano de Mobilidade Urbana	25.01.15.451.2004.1002	4.4.90.39.00	001		292.509,82
				1.098.452,26	492.509,82

ANEXO AO DECRETO Nº 087 de 28 de abril de 2017	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio - Unidades Habitacionais Posse - Conv. 1935/2007 - Fonte 112	485.609,26
	485.609,26

ANEXO AO DECRETO Nº 087 de 28 de abril de 2017		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
UNIDADES HABITACIONAIS POSSE - CONV. 1935/2007 - FONTE 112	1.7.6.1.99.29.00.00.00	120.333,18
		120.333,18

ANEXO AO DECRETO Nº 088 de 28 de abril de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atenção ao profissional de saúde	18.02.10.122.2008.2053	3.1.90.11.00	020	5.460,44	
Manutenção da Infraestrutura em Saúde	18.02.10.302.2008.2054	4.4.90.51.00	012	590.000,00	
		4.4.90.52.00	012	2.329.135,74	
Manutenção da rede de média e alta complexidade	18.02.10.302.2008.2056	3.3.90.30.00	089	30.200,00	
		3.3.90.39.00	089	120.358,70	
Serviço de Alta e Média Complexidade	18.02.10.305.2009.2064	3.3.90.30.00	084	16,81	
Suprimento e Distribuição de Medicamentos	18.02.10.303.2009.2065	3.3.90.30.00	082	331.562,04	
		3.3.90.30.00	083	20.000,00	
		3.3.90.39.00	083	153.370,31	
Combate à DST/AIDS e Hepatites B e C	18.02.10.305.2009.2067	3.3.90.30.00	015	75.834,92	
		3.3.90.39.00	015	32.500,00	
				3.688.438,96	

ANEXO AO DECRETO Nº 088 de 28 de abril de 2017			
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	Fonte	VALOR EM R\$	
Bloco de Atenção Básica	020	5.460,44	
Bloco de Investimento em saúde	012	2.919.135,74	
Bloco de Gestão do SUS	089	150.558,70	
Bloco de Média e Alta Complexidade	084	16,81	
Bloco de Assistência Farmacêutica	082	331.562,04	
Farmacia Popular	083	173.370,31	
DST/AIDS	015	108.334,92	
		3.688.438,96	

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

DESPACHO EM 04/04/17
003582/2016 – CÉVIO MEDEIROS CONSUELO COMPAREÇA os requerentes para ciência da informação contida no processo acima

DESPACHO EM 04/04/17
003199/2017 – PAULO JOSÉ DE SOUZA COMPAREÇA os requerentes para ciência da informação contida no processo acima

DESPACHO EM 12/04/17
08190/2017 – SETRAC – Ofício nº 385/2017 GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS COMPAREÇA o representante da instituição abaixo para ciência da informação contida no processo acima:

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2017

Proc. 12497/2017 – de acordo com o Art. 26 da lei 8666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer ASJUR/DELCA, para a contratação da empresa DRAKO MOTOR VEÍCULOS LTDA., no valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), com amparo legal no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8666/93.

Em 17/04/17

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária**DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 009/17**

– Expediente do dia 05/04/17
9205/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/17
12270/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/17
11980/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/17
10384/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/17
10871/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/17
9983/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/17
10405/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/17
6955/17 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

Em: 17/04/17

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Desenvolvimento Econômico**NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

PROCESSO 2.868/2017 – Autorizo o presente no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Meio Ambiente**DESPACHO FINAL Nº 04/2017**

00342/2011, 00377/2011, 00726/2011, 01047/2011, 01154/2011, 01291/2011, 01628/2011, 01920/2011, 02095/2011, 02408/2011, 03249/2011, 03499/2011, 03620/2011, 04074/2011, 04703/2011, 04930/2011, 05143/2011, 05245/2011, 05246/2011, 05248/2011, 05250/2011, 05264/2011, 05265/2011, 05572/2011, 05704/2011, 06920/2011, 06949/2011, 07646/2011, 09226/2011, 10090/2011, 10471/2011, 11520/2011, 11592/2011, 13210/2011, 13254/2011, 13590/2011, 13718/2011, 13722/2011, 15050/2011, 15603/2011, 15949/2011, 16542/2011, 16594/2011, 16733/2011, 17472/2011, 18322/2011, 18419/2011, 18484/2011, 18763/2011, 19170/2011, 19664/2011, 19991/2011, 78308/2011. Arquite-se.

Petrópolis, 18 de abril de 2017.

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

INPAS**PORTARIA Nº 028 de 26 de janeiro de 2017**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, LUIZ FERNANDO HANSEN GONÇALVES – matrícula nº 10776-0, Professor – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.574,10 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 0020/17)

Petrópolis, 26 de janeiro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído incorreta no DOM nº 5123 de 01/02/2017)

PORTARIA Nº 120 de 06 de abril de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Redistribuir a pensão concedida através da Portaria nº 97/17, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, aos beneficiários da ex-servidora Sandra de Almeida Ribeiro – matrícula nº 4604, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, abaixo discriminados;

– Saulo Marcelo Guimarães dos Santos (companheiro)50%
– Luccas José Ribeiro Guimarães (filho).....50%

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.583,76 (mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/03/2017. (Processo nº 244/2017)

Petrópolis, 06 de abril de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 121 de 06 de abril de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 7.353/15 e, em cumprimento à Lei nº 5.169/95;

RESOLVE aprovar o enquadramento e a progressão na categoria Sênior da servidora ANA LÚCIA CASAMASSO MACHADO DA COSTA HABBIB, matrícula 1094-4, do Quadro Permanente do INPAS – Cargos em Extinção, à disposição da Prefeitura de Petrópolis. (Processo nº 116/17)

Petrópolis, 06 de abril de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 122 de 11 de abril de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ROSEMARY IGNAÇÃO DE MEDEIROS – matrícula nº 183610, Inspectora de Disciplina – Nível: AEI2A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 06/2017)

Petrópolis, 11 de abril de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 123 de 17 de abril de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, à LAURA MONTES GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor Enivaldo Gonçalves – matrícula nº 70599, Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.916,36 (mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/03/2017. (Processo nº 269/2017)

Petrópolis, 17 de abril de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O
Aedes Aegypti

O MOSQUITO PODE MATAR
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.

